



**PORTARIA N.º 503/2025**

**“TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR”**

**O Prefeito Municipal de Iúna-ES, no uso de suas atribuições legais;**

**Nos termos do art. 185 e seguintes da Lei nº 2.137, de 08 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna;**

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Encerrada a apuração promovida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e proferida a decisão final, tornar pública a decisão de encerramento dos autos em desfavor da servidora **G. S. G.** concluído como procedência da denúncia, devendo ser aplicado a penalidade de 30 (trinta) dias de suspensão, quanto às condutas narradas no processo administrativo disciplinar, autuado sob o nº Protocolo 2025-PC898, instaurado pela Portaria nº 363/2025, do 29/08/2025, pelo que se tem por concluído o processo.

**Art. 2.º** Determinar ao Setor de Recursos Humanos que proceda às anotações na pasta funcional do servidor, bem como arquive os presentes autos.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no mural do *hall* da Prefeitura Municipal de Iúna, no qual deverá permanecer por oito dias úteis, e no Diário Oficial, em publicação única e revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/12/2025).**

**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,  
às 18:00 horas do dia 19/12/2025.

**Raphael José Vieira de Amorim**  
**Chefe de Gabinete**